

## **LEI MUNICIPAL Nº832 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Institui, no âmbito do Município, o dia da Conscientização da Cultura Negra”

A Câmara Municipal de Senador José Bento-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

### **LEI:**

**Art.1º:** Fica instituído o feriado, no Município de Senador José Bento-MG, do “Dia da Conscientização Negra”, a ser comemorada, anualmente, no dia 20 de novembro.


**Art.2º:** O evento de que trata o “caput” do artigo 1º será realizado com:

- I- A organização de palestras, seminários, manifestações populares, manifestações artísticas e culturais, campanhas promocionais, manifestações esportivas, manifestações recreativas, material de propaganda divulgando os eventos promovendo o combate ao racismo, desenvolvendo trabalhos em toda a rede pública municipal de ensino;
- II- O objetivo de valorizar a consciência negra, educando para que seja combatido o racismo.

**Art.3º:** O “Dia da Consciência Negra” passa a integrar o calendário oficial do Município.

**Art.4º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Senador José Bento/MG, 08 de dezembro de 2023

  
Fernando César Fernandes  
Prefeito Municipal